



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 985/2023

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.846,11 às dotações do Município de Ibertioga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 2.846,11 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos) às seguintes dotações do Município de IBERTIOGA, cuja finalidade é atender à necessidade de construir almoxarifado junto à farmácia municipal.

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 - SAÚDE

10.303 – SUPORTE PROFILÁTICO TERAPEUTICO

10.303.009 – GESTÃO QUALIFICADA, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUS

10.303.009.1.0037 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO

4.4.90.51.00-2.621.000 OBRAS E INSTALAÇÕES -----R\$ 2.846,11

Total da Unidade 04 -----R\$ 2.846,11

Total da Instituição 02-----R\$ 2.846,11

Total Geral Acrescido -----R\$ 2.846,11

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Superavit Financeiro, na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 15 de dezembro de 2023.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal